



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. (PROCESSO 19.00.6150.0003898/2025-98)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ nº 17.764.365/0001-95, estabelecida na Quadra QN 7D, Conjunto 4, Lote 11, Sala 101, Parte A, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP 71880-044, neste ato representada por **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA**, CPF nº XXX.387.401-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6150.0008473/2020-69 e 19.00.6150.0003898/2025-98, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 5/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade suprimir, **a partir de 18 de julho de 2025**, 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo ao Contrato CNMP nº 15/2021, equivalente a aproximadamente 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do item 2, nos termos previstos na Cláusula Onze do Contrato e conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 15/2021 passa a ser de R\$ 240.071,86 (duzentos e quarenta mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 2.880.862,32 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 15/2021 - TA 10					
ITEM	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALMOXARIFE	1	R\$ 5.861,38	R\$ 5.861,38	R\$ 70.336,56
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	R\$ 4.656,01	R\$ 158.304,34	R\$ 1.899.652,08
3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	R\$ 5.457,96	R\$ 10.915,92	R\$ 130.991,04
4	CARREGADOR DE MÓVEIS	2	R\$ 4.463,64	R\$ 8.927,28	R\$ 107.127,36
5	ENCARREGADO	1	R\$ 7.355,50	R\$ 7.355,50	R\$ 88.266,00
6	JARDINEIRO	1	R\$ 6.592,67	R\$ 6.592,67	R\$ 79.112,04
7	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	R\$ 4.783,91	R\$ 4.783,91	R\$ 57.406,92
8	MARCENEIRO MODELISTA	1	R\$ 5.898,89	R\$ 5.898,89	R\$ 70.786,68

9	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1	R\$ 4.557,63	R\$ 4.557,63	R\$ 54.691,56
10	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	2	R\$ 4.504,13	R\$ 9.008,26	R\$ 108.099,12
11	RECEPCIONISTA	3	R\$ 5.955,36	R\$ 17.866,08	R\$ 214.392,96
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 240.071,86	R\$ 2.880.862,32

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o **valor negativo** de R\$ 47.461,26 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente à supressão contratual.

Parágrafo segundo. As despesas correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Naturezas da Despesa 33903701 (Apoio administrativo, técnico e operacional), 33903702 (Limpeza e conservação), e 33903706 (Manutenção e conservação de bens móveis).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foram emitidas as notas de empenho nº 2025NE000111. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 144.043,12 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e doze centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS
MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **IVONE MARIANE ALVES PEREIRA**, Usuário **Externo**, em 24/07/2025, às 10:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho**, Ordenadora de **Despesa**, em 24/07/2025, às 17:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1209045 e o código CRC **A9E7ACF9**.
